REGULAMENTO DA SELEÇÃO

"Escolha da Rainha da Festa do Colono e Motorista"

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção da Rainha e Princesas da Festa do Colono e do Motorista 2022 do Município de Alfredo Wagner.

O evento é uma realização da Secretaria de Agricultura e dos Sindicatos: Sintraf e Sindicato do Produtor Rural.

DAS INCRIÇÕES

- ART. 1º Período de inscrições terá início no dia 14 de junho de 2022 e término no dia 15 de julho de 2022. As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição, cópia do RG, comprovante de residência e apresentar uma foto (de qualquer tamanho) no ato da inscrição.
- ART. 2º As candidatas serão escolhidas pelos membros de uma comissão julgadora, e deverão preencher os seguintes requisitos:
 - Não ser casada;
 - II. Não estar grávida e não ter filhos;
 - III. Ser brasileira ou naturalizada;
 - IV. Ter entre 16 e 25 anos (completos até no dia da Festa do Colono e Motorista) comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
 - V. Residir em Alfredo Wagner- SC;
 - VI. Estar frequentando ou ter concluído o Ensino Médio;
 - VII. Ser filha de Agricultor e ou motorista (transportador de produto agrícola);
 - VIII. Desfilar vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

DA SELEÇÃO

- ART. 3º Os critérios de avaliação serão: harmonia, beleza, elegância desembaraço, simpatia, comunicação e articulação, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O júri será formado por pessoas residentes em outro município.
- ART. 4º O júri decidirá segundo os critérios acima, as meninas que assumirão os títulos de "Rainha, 1º Princesa e 2º Princesa da Festa do Colono e do Motorista".

PARÁGRAFO ÚNICO – O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia da seleção, serão por conta de cada candidata. O traje oficial do dia da seleção, será: calça jeans, camiseta oficial com a logo da festa (esta será fornecida pela Secretaria de Agricultura), e sapato de livre escolha. O cabelo e a maquiagem também serão livres. Observação: No ato da inscrição, a candidata deverá fazer a prova de camiseta para escolha do tamanho.

DO ENSAIO

ART.5º - O ensaio para o Evento, será no dia 23/07/2022 às 16:00 no Salão do Parque Municipal de Exposições Governador Vilson Kleinubing.

ART.6º - Não será permitida a entrada de acompanhante no ensaio.

ART.7º - A participação no ensaio, é obrigatória, sob pena de desclassificação, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data da coroação.

DO JULGAMENTO

ART.8º - O julgamento de escolha das candidatas, serão mediante aos requisitos determinados neste edital e ocorrerá no dia 24/07/2022, no Salão do Parque Municipal de Exposição Governador Vilson Kleinubing, a partir das 13:30 horas. As candidatas deverão estar no local com meia hora de antecedência.

ART.9º - A Comissão Julgadora da Seleção será imparcial e designada pela Comissão Organizadora do Evento, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram/ realizarão a produção das mesmas.

ART. 10º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a – Harmonia e beleza;

b – Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

c – simpatia;

d – comunicação e articulação;

e – contexto geral.

OBSERVAÇÃO: Em caso de desempate, o critério a ser usado, será usado a nota de CONTEXTO GERAL.

Art.11º - não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A decisão do júri é unânime. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto a Comissão Organizadora do Evento.

DO MANDATO

ART.12º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com termino na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão a s suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do título.

ART.13º - Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da Festa do Colono e do Motorista. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

ART.14º - A rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixa e coroa.

ART.15 – É obrigatório a presença da Rainha e Princesas durante todo o evento, da Festa do Colono e Motorista.

ART. 16º - As faixas não precisam ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas durante a semana seguinte na Secretaria de Agricultura.

DA PREMIAÇÃO

Art.17 – A premiação será divulgada no ato da coroação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.18º - A candidata que apresentar a melhor e mais organizada torcida (analisada pela Comissão Julgadora), ganhará meio ponto, que serão somados aos pontos da Comissão Julgadora.

ART.19º - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa do Colono e Motorista em qualquer das suas edições.

ART.20 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Coordenadora do Evento, pelo Whatsap (48) 996462647.

ART. 21 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões não caberão recursos.

Alfredo Wagner, 13 de junho de 2022.

Paulo Cesar Rossi	Kelem C. S. Jochem	
Presidente da Festa	Coordenadora do Evento	